

À

Empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA

E-mail: contato@construtorapollo.com.br / protocolos@construtorapollo.com.br

Ref.: Pregão Eletrônico nº 074/2025 - NLC/PRES

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do **pavimento asfáltico** com utilização de **geogrelha** na **Região Administrativa de Ceilândia**, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Conforme manifestação da área técnica, expressa no Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (204789271), foi verificado:

"(...) constatou-se que os documentos de habilitação atendem às exigências de qualificação técnica previstas no Edital e no Projeto Básico. Contudo, a proposta de preços diverge do modelo estabelecido no Doc. SEI/GDF [180381884](#) - Planilha Orçamentária Referencial - Onerada. É necessário incluir as colunas de preços unitários com BDI, de BDI utilizado e de preço total com BDI. Saliente-se, ainda, que os valores resultantes dos cálculos de valores em reais, não devem sofrer arredondamentos, devendo ser truncados na casa dos centésimos. Desta forma, solicita-se saneamento da Proposta CONST. POLLO ([204195875](#))."

Cabe ressaltar que não será admitida a majoração do valor originalmente proposto.

A diligência está respaldada no subitem 6.16 do Edital (190516965) e nos termos da [Lei nº 13.303/2016](#), Art. 56 §2º:

Art. 56. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

(...)

§ 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso V do caput .

Dessa forma, solicitamos que a empresa apresente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta diligência, nova proposta de preços com as alterações no sistema do [Licitacoes-e](#).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, por meio do e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7**, **Chefe do Núcleo de Licitação**, em 03/06/2026, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 204831987 código CRC= EC3E4C0B.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=204831987)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00014864/2025-35

Doc. SEI/GDF 204831987